



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Referente ao Ato Convocatório nº AHBJ/001/2021

Congonhas, 25 de novembro de 2021.

UNIDADE REQUISITANTE:

COMISSÃO INTERGESTORA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS QUE ATUA NOS TERMOS DE DECRETO MUNICIPAL 7.041 DE 19/10/2020.

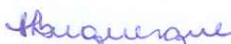
1 - OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objetivo subsidiar a análise de proposta para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços em Tomografia Computadorizada para operacionalização do equipamento instalado no hospital, gestão dos serviços, coordenação médica do trabalho, ordenamento de protocolos específicos, para o corpo clínico e administrativo e diagnóstico de exames de imagem à distância.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório.


**ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR
BOM JESUS**

CNPJ: 19.692.755/0001-22


Av. Padre Leonardo, 147
Centro • Congonhas • MG
Brasil • CEP 36.415-000


31 **3732-3200**
www.ahbj.com.br

2 - DA QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR

2.1 A Pessoa Jurídica interessada em participar do presente processo de seleção deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada do contrato social e alterações;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar;
- c) Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional da Pessoa Jurídica que conste como Responsável Técnico;
- d) Cópia RG, do CPF e do comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;
- e) Balanço financeiro consolidado;
- f) Apresentar referencia de capacidade técnica.
- g) Declaração de que cumpre os requisitos constantes no Termo de Referência nº AHBj/001/202.

3 - DO PROCESSO

3.1 Poderão habilitar-se para prestação de serviço:

Parágrafo Primeiro: Pessoa Jurídica Especializada em Tomografia Computadorizada para operacionalização do equipamento instalado no hospital, incluindo a gestão dos serviços, coordenação médica do trabalho, ordenamento de protocolos específicos para o corpo clínico e administrativo.

Parágrafo segundo: Diagnóstico de exames de imagem à distância, mediante a apresentação de proposta.

3.2 A entrega do requerimento da proposta acompanhada de toda documentação exigida:



ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR
BOM JESUS

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Av. Padre Leonardo, 147
Centro • Congonhas • MG
Brasil • CEP 36.415-000


31 3732-3200
www.ahbj.com.br



- a) Análise documental;
- b) Habilitação;
- c) Divulgação dos prestadores habilitados;
- d) Formalização do termo da proposta;

3.3 Não poderão participar:

- a) Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) Empresa ou firma que figure no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.4 A participação neste regulamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 O prazo para participar iniciar-se-á a partir de 26 de novembro de 2021 e finda-se em 06 de dezembro de 2021.

3.6 O contrato terá a vigência 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, vinculado em qualquer caso, à manutenção da prestação dos serviços.

3.7 Para habilitar-se à contratação, o interessado, pessoa jurídica, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não poderá conter emendas e rasuras e deverá estar de maneira completa, expressa e legível;
- b) Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Termo de referência;
- c) Apresentar prazo para execução dos serviços quando se tratar de laudo, sendo este eletivo e de urgência;
- d) Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e ser datada e assinada pelo respectivo representante legal.

3.8 Os Requerimentos para proposta deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho por parte do proponente e entregue no endereço: Rua Padre Alcides, nº 91, Centro, Congonhas,



endereçados ao Setor Administração, na sala de “Contratos e Serviços”, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no horário das 9h às 16 horas.

Parágrafo único: O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

CRENCIAMENTO N° 01/2021
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS – AHBJ
PROPOSTA PARA CRENCIAMENTO

NOME DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Estabelece que o regime de contratação seja Pessoa Jurídica Especializada para:

- a) Responsabilidade Técnica: operacionalização, gestão e coordenação dos serviços.
- b) Emissão de laudos de exame de imagem à distância.

4.2 Será avaliado como critério a técnica e preço.

4.3 O valor deverá ser apresentado de forma discriminada, compreendendo:

- a) Operacionalização do equipamento instalado no hospital, gestão de serviços, coordenação médica do trabalho;
- b) O valor unitário pela emissão de laudos dos exames de imagem, com contraste ou não, realizados à distância.

4.4 Deliberando, não haverá impedimento para que a mesma Pessoa Jurídica apresente propostas contendo Responsabilidade Técnica e emissão de laudos, desde que apresente os serviços e valores de forma discriminada, da mesma forma que o proponente poderá apresentar a

Garcia
ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR
BOM JESUS

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Av. Padre Leonardo, 147
Centro • Congonhas • MG
Brasil • CEP 36.415-000

Bequerque
31 3732-3200
www.ahbj.com.br

proposta contendo somente a prestação de um serviço em sua forma apartada.

- 4.5 O prazo para pagamento da prestação de serviço será até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, que se dará até quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, e apresentação do relatório detalhados dos serviços executados.
- 4.6 O prazo para início das atividades será em até 15 (quinze) dias da homologação do Termo de Referência.
- 4.7 É vedado ao prestador delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços deste objeto sem a prévia e formal anuência da AHBJ.

5 - DA HABILITAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Após analisada a documentação no prazo estabelecido neste Termo de Referência, será lavrada Ata Circunstanciada apontando o julgamento da análise da documentação de habilitação cujo extrato resumido será publicado no site da AHBJ: <https://ahbjcongonhas.com.br>.
- 5.2 Decorrido o prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos ao Setor de Contratos encaminhará a decisão para Comissão Interprestora para a respectiva Ratificação no site da AHBJ: <https://ahbjcongonhas.com.br>.
- 5.3 No prazo de 2(dois) dias úteis prorrogáveis por igual período deverá a empresa selecionada comparecer à Sede do Hospital para a assinatura do Contrato.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1 - As condições de execução dos serviços constam do termo de referência, observadas as regras gerais abaixo registradas.



BOM JESUS

- a) O Responsável Técnico irá operacionalizar, gerir e coordenar os serviços; quanto ao serviço de emissão de laudos de Tomografia Computadorizada, será realizado à distância compreendendo em seu escopo a interpretação, operacionalização e diagnóstico dos exames.
- b) Os serviços somente serão executados após autorização prévia do AHBJ mediante guia de encaminhamento ou documento equivalente;
- c) O habilitado observará, em todos os serviços, as orientações técnicas e operacionais constantes da tabela de preços e procedimentos estabelecida pelo AHBJ;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA AHBJ

7.1 A AHBJ obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no termo de referência;
- b) Realizar a fiscalização da execução do objeto;
- c) Aplicar a proponente as sanções cabíveis;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução do objeto;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 O prestador obriga-se a:

- a) Indicar formalmente a AHBJ os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- b) Relatar toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;
- c) Executar os serviços objeto da prestação obedecendo ao procedimento prescrito pelas normas do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, pelo respectivo conselho de classe;


ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR
BOM JESUS

CNPJ: 19.692.755/0001-22


Av. Padre Leonardo, 147
Centro • Congonhas • MG
Brasil • CEP 36.415-000


31 3732-3200
www.ahbj.com.br

- d) Comunicar a AHBJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 Pelo atraso injustificado na execução das obrigações, o prestador estará sujeito à multa de 0.33% (trinta três centésimos por cento), até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do serviço, observada a respectiva quantidade estimada para o período, por dia de atraso.
- 9.2 A multa acima não impede que a AHBJ rescinda unilateralmente o termo de referência e aplique as outras sanções previstas legalmente.

10 - DA RESCISÃO

- 10.1 O termo de referência poderá ser rescindido nos casos de inexecução total ou parcial, conforme abaixo descrito:
- a) Determinado por ato unilateral e motivado da AHBJ, nos seguintes casos:
 - b) Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços;
 - c) Interrupção dos trabalhos por parte do prestador, sem justa causa e prévia comunicação a AHBJ;
 - d) Atraso injustificado no início dos serviços;
 - e) Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;
 - f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços,
 - g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do prestador;



BOM JESUS

- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do termo de referência;
- i) Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o prestador não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.
- j) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Dos atos praticados pela AHBJ referentes ao indeferimento dos pedidos e demais procedimentos previstos neste Termo de Referência, devidamente registrados em Ata circunstanciada, caberão recursos administrativos.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados no endereço: Rua Padre Alcides, nº 91, Centro, Congonhas, endereçados ao Setor Administração, na sala de “Contratos e Serviços”;

11.3 Não será admitido recurso impetrado via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO TERMO E INFORMAÇÕES

12.1 Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados no endereço: Rua Padre Alcides, nº 91, Centro, Congonhas, endereçados ao Setor Administração, na sala de “Contratos e Serviços”;

12.2 Não será admitida impugnação impetrada via e-mail.

12.3 Caberá ao Setor de Contratos julgar e responder as impugnações.

12.4 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para encerramento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos que deverão ser protocolados no endereço: Rua Padre Alcides, nº 91, Centro, Congonhas, endereçados ao Setor Administração, na sala de “Contratos e Serviços”.

Guicini
ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR
BOM JESUS

CNPJ: 19.692.755/0001-22

Av. Padre Leonardo, 147
Centro • Congonhas • MG
Brasil • CEP 36.415-000

31 3732-3200
www.ahbj.com.br

Abuquerque 8

[Handwritten signature]

13 - DA DIVULGAÇÃO E ALTERAÇÕES

- 13.1** As comunicações referentes ao certame previsto neste Termo de Referência bem como quaisquer alterações ao mesmo serão realizadas no saguão da sede da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS – AHBJ através de afixação no mural de avisos, e através de publicação no site institucional constante no link: <https://ahbjcongonhas.com.br>.
- 13.2** Os extratos de: Ata de abertura de envelopes e julgamento de habilitação, dos recursos, das respectivas decisões quanto aos recursos, dos Termos de Referência bem como quaisquer outras comunicações e diligências referentes a este, serão publicadas também no saguão da sede da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS – AHBJ através de afixação no mural de avisos, e através de publicação no site institucional constante no link: <https://ahbjcongonhas.com.br>.
- 13.3** O prestador será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados referentes ao Responsável Técnico, sempre que houver alterações;
- 13.4** Nenhuma indenização será devida ao prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Termo de Referência;
- 13.5** O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Comarca de Congonhas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Keila Neves Guerra Albuquerque
Diretora Administrativa


Luiz Carlos Cordeiro da Silva
Diretor Técnico


Gláucio de Souza Ribeiro
Coordenador da Comissão Intergestora